



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 11/04/2022, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de peixe. VALOR: R\$ 66.500,00. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo. TEL: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 29 de março de 2022.
Pregoeiro

Edson A. do Nascimento

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Jurandir Pires, 50 Centro
Fone (0XX86) 98103-9611
CEP: 64.170-000
Joaquim Pires - PI

**CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º A Plenária Municipal de Saúde Mental será realizada no dia 30 de março de 2022, modalidade híbrida, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Jurandir Pires, nº50, centro, Joaquim Pires.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde Mental.

§ 2º A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do governo municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

§ 3º A Plenária de Saúde Mental de Joaquim Pires - PI será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º A Organização, atenta ao período que estamos vivendo, marcado pela pandemia do COVID 19 e pelas necessárias políticas de distanciamento social, orientará aos participantes a manter todas as normas sanitárias sugeridas pela Organização Mundial de Saúde, prezado pela saúde de todos.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 5º A Plenária municipal de saúde Mental de Joaquim Pires - PI tem a seguinte estrutura:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Comissão de Formulação e Relatoria;

§ 1º A coordenação da Plenária será exercida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

Art. 6º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da Plenária, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Elaborar e propor:
 - a. O Regulamento da Plenária;
 - b. Apreciar a prestação de contas.
- c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III. Monitorar a execução da organização e funcionamento da Plenária, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;
- IV. Conciliar os Relatórios das atividades da Plenária Final;
- V. Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- VI. Elaborar o Relatório Final da Plenária;

**CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES**

Art. 7º A Plenária Municipal de Saúde Mental contará com delegados e convidados nos termos deste Regimento.

§ 1º A definição dos delegados da Plenária Municipal de Saúde Mental atenderá os critérios da resolução 453 do CNS, buscará atender aos seguintes critérios:

- I. 50% de delegados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
- II. 25% de delegados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
- III. 25% de delegados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS.

Art. 8º Os participantes da Plenária Municipal de Saúde Mental distribuir-se-ão em duas categorias:

- I. Delegados (as), com direito a voz e voto;
- II. Convidados (as), com direito a voz;

**CAPÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO**

Art. 9º São instâncias de decisão na Plenária Municipal de Saúde Mental:

- I. Apreciação das propostas pelos participantes;
- II. Eleição das propostas aprovadas pelos delegados.
- III. Plenária Final.

§ 1º As atividades da Plenária e discussão à cerca do tema central e cada sub eixos, serão desenvolvidas pelos participantes, acompanhadas de um relator, que ficará responsável pela apresentação das propostas elencadas.

§ 2º A Plenária Final tem por objetivo apresentar as propostas aprovadas.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 O Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde Mental conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final pelos delegados, devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde Mental.

Art. 11 O Regulamento da Plenária Municipal de Saúde Mental foi elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde Mental

Art. 13 Após a realização da Plenária, o Conselho Municipal de Saúde deve monitorar a elaboração do Plano Municipal de saúde, do Projeto de Lei do Plano Plurianual, Programação Anual de saúde, do Projeto de Lei Orçamentária para avaliar se as propostas votadas e aprovadas na plenária final estarão contempladas dentre as diretrizes, objetivos e metas presentes nesses instrumentos de planejamento para as ações de Saúde Mental.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 24 dias de fevereiro de 2022.

Id:10EF1A5B30A08A7F



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cural Novo do Piauí
CNPJ nº 01.812.558/0001-00
Av. Bos Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (86) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Cural Novo do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cural Novo do Piauí. CONTRATADA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ nº 43.853.693/0001-78) OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 31.582,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Vigência de 12 meses. Assinatura 02/03/2022.

Cural Novo do Piauí, PI, 02 de março de 2022.
Abel Pinheiro de A. Lima
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.630.583-10

Prefeito Municipal

Id:0F8BD4E2D3168DAA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 11/04/2022, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de peixe. VALOR: R\$ 66.500,00. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Cural Novo. TEL: 89-34660050.

Cural Novo (PI), 29 de março de 2022.
Pregoeiro

EDGAR J. DO NASCIMENTO